



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.609, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.702.785,03 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, Fundo Penitenciário – FUPEN, Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado – IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 11.702.785,03 (onze milhões, setecentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO**  
**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>			<b>5.000.000,00</b>
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0100	3.000.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	444051	0100	2.000.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>			<b>205.405,28</b>
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	205.405,28
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL</b>			<b>81.300,00</b>
19.001.20.543.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	334041	0100	81.300,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA</b>			<b>5.174.671,75</b>
21.001.06.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0100	300.000,00
		339039	0100	200.000,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	3.550.141,95
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	800.000,00
		449051	0116	27.675,88
		449051	3212	249.082,92
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	0100	47.771,00
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO</b>			<b>100.000,00</b>
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	339047	3243	60.000,00
		449052	3243	40.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.041.408,00</b>
23.001.08.244.1121.1146	IMPLANTAR BOLSA FUTURO	339048	0100	1.041.408,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO</b>			<b>100.000,00</b>
24.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0116	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.702.785,03</b>



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO**  
**ANEXO II**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>			<b>5.000.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.500.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	449051	0100	2.500.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>			<b>205.405,28</b>
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	205.405,28
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL</b>			<b>81.300,00</b>
19.001.20.543.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	445042	0100	81.300,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA</b>			<b>5.174.671,75</b>
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	47.771,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	4.850.141,95
21.001.06.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339014	0116	479,40
		339033	0116	920,98
		339039	0116	26.275,50
		339014	3212	4.314,60
		339033	3212	8.288,82
		339039	3212	236.479,50
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO</b>			<b>100.000,00</b>
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	335043	3243	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.041.408,00</b>
23.001.08.244.1121.1151	IMPLANTAR BOLSA GUAPORÉ	339048	0100	1.041.408,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO</b>			<b>100.000,00</b>
24.023.20.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332093	0100	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.702.785,03</b>